



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.284, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 180.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC

335041 – Contribuições R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 2.4.2.1.50.0.1.25.00.00 – Transferência SUS do Estado – Indicação 166478 – Investimento APAE.

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:997989216
15

Assinado de forma digital
por DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.11.19 14:51:33
+03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL